DECRETO LEGISLATIVO Nº 2045 DE 12 DE JULHO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento No Valor de R$ 1.490.813,46 (um milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.39.01	100	0011	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	R$ 92.920,99
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.06	100	0013	VENC. VANT. FIXA COMISSIONADOS	R$ 1.397.892,47
							R$ 1.490.813,46

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

02.001	01.031.0042	1.004	3.3.90.39.01	100	0003	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R$ 1.000,00
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.05	100	0012	VENC. VANT. FIXA EFETIVOS	R$ 26.345,79
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.20	100	0026	VENC. VANT. FIXA-13º SAL./COMISSIONADO	R$ 428.749,21
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.22	100	0015	AGENTE POLÍTICO	R$ 477.600,00
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.24	100	0020	VENC. VANT. FIXA - 13º SAL./EFETIVO	R$ 590,37
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.25	100	0021	VENC.VANT.FIXA - FÉRIAS/EFETIVO	R$ 196,79
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.32	100	0027	FÉRIAS DE VEREADOR	R$ 1,00
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.13.01	100	0016	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL/RGPS	R$ 317.827,00
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.08.04	100	0005	OUTROS BENEFÍCIOS	R$ 1.000,00
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.14.01	100	0006	DIÁRIAS NO PAÍS	R$ 29.000,00
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.30.01	100	0007	MATERIAL DE CONSUMO/ EXPEDIENTE	R$ 133.529,00
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.32.01	100	0009	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.36.02	100	0010	OUTROS SERVIÇOS/PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
02.001	01.031.0044	2.008	3.3.90.93.01	100	0018	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1,00
02.001	01.122.0042	1.405	4.4.90.52.01	100	0002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.973,30
02.001	01.122.0042	1.003	4.4.90.52.01	100	0025	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
02.001	01.122.0042	1.003	4.4.90.52.02	100	0001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VEICULOS EM GERAL	R$ 1.000,00
02.0001	01.122.0042	2.007	3.3.90.39.01	100	0024	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R$ 1.000,00
02.0001	01.122.0042	2.274	3.3.90.31.00	100	0008	PREMIAÇÕES CULTURAIS	R$ 1.000,00
							R$ 1.490.813,46

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 4º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO – VEREADOR PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES – 1º VICE-PRESIDENTE

JOÃO DIAS FERREIRA – 2º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES – 1º SECRETÁRIO